



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL Nº 012/2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 888/2008

PREÂMBULO

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Auditório da Câmara Municipal deste município, localizada à Rua Manoel Marques, 127, no dia 6 de fevereiro de 2008 às 08:00 hrs.

- A reunião será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 009/2008 nos autos do processo em epígrafe.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3287-1144, ramal 33, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

O senhor Juliano de Jesus Lopes, usando da competência delegada pelo Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006 e Portaria Municipal nº 009/2008 expedidos pelo Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 002/2008 do tipo **Menor Preço por item**, abrigada nos autos do processo administrativo nº 888/2008 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.152, de 06 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Decreto Municipal nº 2.153, de 06/06/2006;**
- Anexo III - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação, e,**
- Anexo IV - Termo de recebimento do Edital: deverá ser digitado, datilografado e enviado através do fax (16) 3287.1144, imediatamente após a eventual retirada do Edital via internet.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob nº:
04.02.04.122. 0003.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

07.03.12.361. 0019.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00

08.02.10.301. 0023.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**” conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição.
- 1.2 Ainda que verificado posteriormente discrepância das especificações do objeto descritas na proposta do(s) produto(s) cotado(s) pela licitante e as características apresentadas nos itens cotados também ensejarão na sua desclassificação.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

2.2 Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública em geral;
- b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.2 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.3 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**, deste Edital.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão nº 002-2008

Processo nº 888/2008

Razão Social da empresa:

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão nº 002-2008

Processo nº 888/2008

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O **Anexo I - Especificações do Objeto**, descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, podendo no caso de sua utilização, ser datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Caso a empresa opte por elaborar a **Proposta** em um documento próprio deverão estar consignados em sua Proposta os elementos básicos do **Anexo I**: nº do pregão, nº do processo, objeto, planilha orçamentária contendo item, quantidade, unidade, descrição, marca, valor unitário e valor total; declaração do Anexo I e razão social do proponente, devidamente datado e assinado.

5.3 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.3.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

5.3.2 descrição do objeto da presente licitação, por item, com indicação da marca dos produtos cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5.3.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.3.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.3.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.3.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3 Em relação à QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata, ou certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida nos últimos 60 (trinta) dias, anteriores à data de abertura dos envelopes, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO (presencial) nº 002/2008** da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data _____
Assinatura _____
Nome e nº da identidade do representante legal _____

6.5 Os licitantes deverão apresentar declaração de que não empregam menores nos termos determinados pela legislação em vigor.

6.6 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.8 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.9 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

obtidos por este meio eletrônico.

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estando encerrado o credenciamento, e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, com lances mínimos de R\$ 0,02 (dois Centavos), a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado, respeitado o lance mínimo indicado no item 7.8.1.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 10 (dez) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada item, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.18.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.19 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.19.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http:// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

9.1 Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa adjudicatária estará automaticamente convocada para, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir da publicação daquele despacho, retire a competente “Ordem de Compra”.

9.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, no **prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos**, contados da emissão da “Ordem de Compra”, na Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Municipal de Vista Alegre do Alto, sito a Praça Dr E H Ower Sandolth, 278 centro, neste Município de Vista Alegre do Alto, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto e expedindo o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

10.2 Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no item 13.1.

11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 10.1 do item anterior.

11.2 Não serão aceitas as entregas do objeto da presente licitação através de transportadoras ou outros meios, cabendo somente às empresas vencedoras do certame efetuar as respectivas entregas, no horário e local estipulados no item 10.1.

11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado no segundo dia útil da segunda semana subsequente ao mês da efetiva entrega dos itens, atestadas pelo recibo de que trata o **item 11.4** anterior.

12.2 O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa contratada, ou, caso assim opte na proposta comercial, mediante cheque nominal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

12.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

12.4 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 12.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

13 DAS SANÇÕES

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

13.2 A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

14.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

14.4 As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo IV), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a empresa de participar do pregão, podendo a empresa não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

14.5 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.6 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

14.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Vista Alegre do Alto, 22 de Janeiro de 2008.

**Juliano de Jesus Lopes
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2008

PROCESSO Nº 888/2008

OBJETO: Aquisição de MATERIAL ESCOLAR e de ESCRITÓRIO.

Item	Unid.	Qtd	Produto	Descrição	Marca	P. Unit.	P. Total
1	caixa	400	Lápis de cor 12 cores	Formato sextavado, não rola na mesa, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas com excelente deposição, exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias primas de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel, não esfarea, fácil de apontar, sortimentos de cores selecionado que facilita o uso e aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor performance. Atóxico e seguro para o uso Dimensao do Produto: 80x180x10mm. Peso do produto: 0,080Kg. Dimensão da embalagem: 80x180x10mm. Caixa com 12 cores.			
2	caixa	100	Giz de cera curto	Produto não tóxico, formato anatômico, não mancha as mãos, não borra e não esfarea. Caixa contendo 15 unidades de cores variadas, vivas e intensas, ideal para uso escolar. Composto de ceras e pigmentos. Produto não perecível, de excelente qualidade. Selo Immetro.			
3	unid	255	Apontador com reserva	Em plástico, resinas termoplásticas e lâmina de aço, produto não perecível e atóxico, cores variadas, reserva do apontador com no mínimo 4,5 cm. Produto de excelente qualidade. Selo Immetro.			
4	unid	15	Apontador com reserva na cor azul	Em plástico, resinas termoplásticas e lâmina de aço, produto não perecível e atóxico, reserva do apontador com no mínimo 4,5 cm. Produto de excelente qualidade. Selo Immetro			
5	unid	500	Apontador sem reserva	Lâmina de Aço temperado com alta resistência e excelente fio de corte, garantindo ótima apontabilidade, formato ergonômicos, variedades de modelos.			
6	embalagem	5	Etiqueta escolar	Etiqueta auto-adesiva escolar para cadernos, caixa contendo 400 unidades, 4,0 x 6,5 cm cada embalagem. Produto de excelente qualidade.			
7	caixa	33	Caneta azul	Caneta esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, de corpo em poliestireno todo transparente, caixa com 50 unidades.			
8	caixa	4	Caneta preta	Caneta esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, de corpo em poliestireno todo transparente, caixa com 50 unidades.			
9	caixa	18	Caneta vermelha	Caneta esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, de corpo em poliestireno todo transparente, caixa com 50 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

10	unid.	30	Caneta	Caneta Point 88 de cor preta, ponta fina, de excelente qualidade.			
11	caixa	21	Lápis preto	Grafite de cor preto, excelente qualidade para o uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2B, redondo em material cerâmico. Selo Inmetro , caixa com 144 unidades.			
12	caixa	2	Lápis preto	Lápis tipo HB nº 2 sem borracha e apontado, caixas com 144 unidades.			
13	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, amarelo canário, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
14	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, vermelho, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
15	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, verde folha, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
16	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, verde musgo, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
17	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, azul turquesa, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
18	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, azul celeste, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
19	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, rosa claro, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
20	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, marrom, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
21	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, preto, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
22	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, rosa choque, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
23	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, roxo, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
24	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, verde bandeira, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
25	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, laranja, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
26	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, azul piscina, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
27	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, branco, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
28	embalagem	5	Papel crepom	Formato 0,48 X 2,00 m, lilas, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
29	embalagem	7	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor amarelo, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
30	embalagem	7	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor azul royal, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
31	embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor branco, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
32	embalagem	7	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor verde musgo, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
33	embalagem	7	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor preto, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
34	embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor marrom, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

35	embalagem	7	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor verde bandeira, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
36	embalagem	7	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor vermelho, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
37	embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor violeta, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
38	embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor verde claro, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
39	embalagem	7	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor laranja, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
40	embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor cinza claro, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
41	embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor rosa claro, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
42	embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor cinza escuro, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
43	embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor rosa escuro, embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
44	unid	56	Tesoura	Produto com lâmina de aço inox, polido, de alta qualidade e resistência. Cortes precisos sem fazer força, pontas arredondadas para segurança, cabo plástico em formato anatômico, tamanho 21 cm.			
45	unid	10	Tesoura	Tesoura de escritório, aço inoxidável, cabo plástico, tamanho aproximadamente de 16 a 18 cm, polipropileno.			
46	unid	110	Corretivo líquido	Com aplicador tipo pincel para correção limpas e precisas, composto de resina, água, plastificante e pigmentos, lavável, inodoro, atóxico, em frasco de 18ml.			
47	caixa	40	Giz branco	Produto escolar de cor branca, cilíndrico, antialérgico, não quebra fácil, não tóxico, não espalha pó. Produzido com gesso ortopédico, envolvido em uma fina camada plastificante. Caixa com 64 unidades, excelente qualidade e maciez. Selo Inmetro.			
48	caixa	40	Giz colorido	Produto escolar de cor variada, cilíndrico, antialérgico, não quebra fácil, não tóxico, não espalha pó. Produzido com gesso ortopédico, envolvido em uma fina camada plastificante. Caixa com 64 unidades, excelente qualidade e maciez. Selo Inmetro.			
49	unid.	100	Cola em bastão	Resina sintética, glicerina, água e conservantes, sem solvente atóxico, 8g, não tóxico e excelente qualidade.			
50	embalagem	49	Cola branca	Ideal para trabalhos em madeira, tecido, papel, papelão e assemblados; cola a base de P.V.A não tóxico, e sua embalagem não é reciclável; fórmula avançada, com maior concentração de cola por tubo. Maior rendimento e controle da aplicação; totalmente lavável, segura para crianças, produto de excelente qualidade. Selo Inmetro, contendo 12 unidades de 40 g cada.			
51	embalagem	30	Cola colorida: cores sortidas	Cola plástica colorida, produto composto de resina, pigmentos orgânicos, conservantes tipo isotazonolona, podendo ser aplicada sobre papel, madeira, vidro, gesso, cerâmica, couro, isopor, etc. Embalagem contendo 06 tubos com 25g cada, alto relevo, não tóxico, produto de excelente qualidade. Selo Inmetro			
52	caixas	50	Pintura a dedo	Tinta lavável da maioria dos tecidos utilizados em uniformes escolares, fórmula balanceada, caixa com 06 frascos de 30 ml, cores vivas e miscíveis. Frascos produzidos com abertura larga de alta qualidade, ótima cobertura, produto não tóxico. Selo Inmetro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		100	Guache	Tinta lavável da maioria dos tecidos utilizados em uniformes escolares, fórmula balanceada. Produto composto por Pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo Benzotiazol, solúvel em água; não indicado para pintura facial. Caixa contendo 12 cores, de 15 ml cada, cores vivas e miscíveis, de excelente qualidade. Selo Inmetro			
53	caixa						
54	caixa	40	Clips	Nº2/0, de aço, niquelado, caixa com 725 unidades.			
55	caixa	15	Clips	Nº0/0, de aço, niquelado, caixa com 725 unidades			
56	caixa	16	Clips	Nº8/0, de aço, niquelado, caixa com 137 unidades			
		310	Fita crepe	Papel crepado (35 g/m2) saturado, coberto com adesivo à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, formato 19mm x 50m.			
57	unid.						
		5	Estêncil	Papel Hectográfico. Matriz para duplicadores a álcool, para uso em pequenas, médias e grandes tiragens, com camada protetora. Área de entintamento de 21,5 x 31,5 cm. Composição: ceras, óleos, plastificantes e anilinas. Caixa com 100 folhas.			
58	caixa						
		37	Grampo p/grampeador	Cobreado, tamanho grampo 26/6, proteção contra oxidação, grampeie até 20 folhas, caixa com 5000 unidades.			
59	caixas						
		13	Grampo p/pasta	Grampo para pasta tipo trilho, fabricado co chapa de aço revestida, composto de duas partes, uma macho e uma fêmea, caixa com 50 unidades, com 80mm. Selo Inmetro.			
60	caixas						
		10	Color set	Papel Color Set cor Verde Bandeira, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 unidades, de excelente qualidade.			
61	embalagem						
		10	Color set	Papel Color Set cor Vermelho, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 unidades, de excelente qualidade.			
62	embalagem						
		10	Color set	Papel Color Set cor Amarelo, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 unidades, de excelente qualidade.			
63	embalagem						
		10	Color set	Papel Color Set cor Azul Claro, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 unidades, de excelente qualidade.			
64	embalagem						
		10	Color set	Papel Color Set cor Azul Escuro, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 unidades, de excelente qualidade.			
65	embalagem						
		10	Color set	Papel Color Set cor Laranja, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 unidades, de excelente qualidade.			
66	embalagem						
		10	Color set	Papel Color Set cor Preto, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 unidades, de excelente qualidade.			
67	embalagem						
		10	Color set	Papel Color Set cor Rosa, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 unidades, de excelente qualidade.			
68	embalagem						
		10	Color set	Papel Color Set cor Pink, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 unidades, de excelente qualidade.			
69	embalagem						
		5	Color set	Papel Color Set cor Lilás, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 unidades, de excelente qualidade.			
70	embalagem						
		5	Color set	Papel Color Set cor Marron, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 unidades, de excelente qualidade.			
71	embalagem						
		5	Color set	Papel Color Set cor Cinza, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 unidades, de excelente qualidade.			
72	embalagem						
		20	Papel dobradura	Papel Dobradura cor Azul Espelho, com formato 48x60 cm. Embalagem contendo 100 folhas não tóxicas, de boa qualidade.			
73	embalagem						
		5	Papel dobradura	Papel Dobradura cor Verde Espelho, com formato 48x60 cm. Embalagem contendo 100 folhas não tóxicas, de boa qualidade.			
74	embalagem						
		5	Papel dobradura	Papel Dobradura cor Amarelo Espelho, com formato 48x60 cm. Embalagem contendo 100 folhas não tóxicas, de boa qualidade.			
75	embalagem						
		5	Papel dobradura	Papel Dobradura cor Vermelho Espelho, com formato 48x60 cm. Embalagem contendo 100 folhas não tóxicas, de boa qualidade.			
76	embalagem						
		5	Papel dobradura	Papel Dobradura cor Pink Espelho, com formato 48x60 cm. Embalagem contendo 100 folhas não tóxicas, de boa qualidade.			
77	embalagem						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

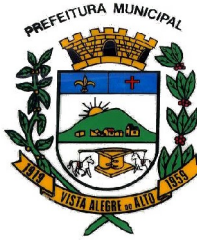
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

78	embalagem	5	Papel dobradura	Papel Dobradura cor Laranja Espelho, com formato 48x60 cm. Embalagem contendo 100 folhas não tóxicas, de boa qualidade.			
79	embalagem	5	Papel dobradura	Papel Dobradura cor Preto, com formato 48x60 cm. Embalagem contendo 100 folhas não tóxicas, de boa qualidade.			
80	embalagem	5	Papel dobradura	Papel Dobradura cor Marrom, com formato 48x60 cm. Embalagem contendo 100 folhas não tóxicas, de boa qualidade.			
81	embalagem	5	Papel Laminado	Papel cor Prata, laminado com película de alumínio, compatível com tintas à base de água, UV ou solvente, 48 x 60 cm. Embalagem contendo 40 unidades, de excelente qualidade.			
82	embalagem	5	Papel Laminado	Papel cor Dourado, laminado com película de alumínio, compatível com tintas à base de água, UV ou solvente, 48 x 60 cm. Embalagem contendo 40 unidades, de excelente qualidade.			
83	embalagem	5	Papel Laminado	Papel cor Vermelho, laminado com película de alumínio, compatível com tintas à base de água, UV ou solvente, 48 x 60 cm. Embalagem contendo 40 unidades, de excelente qualidade.			
84	embalagem	5	Papel Laminado	Papel cor Verde, laminado com película de alumínio, compatível com tintas à base de água, UV ou solvente, 48 x 60 cm. Embalagem contendo 40 unidades, de excelente qualidade.			
85	embalagem	5	Papel Laminado	Papel cor Azul, laminado com película de alumínio, compatível com tintas à base de água, UV ou solvente, 48 x 60 cm. Embalagem contendo 40 unidades, de excelente qualidade.			
86	embalagem	5	Papel Laminado	Papel cor Pink, laminado com película de alumínio, compatível com tintas à base de água, UV ou solvente, 48 x 60 cm. Embalagem contendo 40 unidades, de excelente qualidade.			
87	embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Amarelo. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade.			
88	embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Verde Brasil. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade.			
89	embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Azul Escuro. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade.			
90	embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Branco. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade.			
91	embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Preto. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade.			
92	embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Rosa. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade			
93	embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Vermelho. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

94	embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Marrom. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade			
95	embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Azul Claro. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade			
96	embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Lilás. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade.			
97	embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Laranja. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade.			
98	embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Roxo. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade.			
99	embalagem	2	EVA	Placas em EVA cor Cinza Pérola. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade.			
100	embalagem	2	EVA	Placas em EVA cor Pele. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade.			
101	embalagem	2	EVA	Placas em EVA cor Violeta. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 unidades, de excelente qualidade.			
102	embalagem	50	Papel celofane	Produto de cor amarelo, com película transparente, cristalina e brilhante, inodora e incolor, tendo melhor torção e brilho, melhor durabilidade, uso normal, não descara, é flexível de grande tenacidade, baixíssima carga eletrostática. Medida 85cmx1,00m.			
103	embalagem	50	Papel celofane	Produto de cor vermelho, com película transparente, cristalina e brilhante, inodora e incolor, tendo melhor torção e brilho, melhor durabilidade, uso normal, não descara, é flexível de grande tenacidade, baixíssima carga eletrostática. Medida 85cmx1,00m.			
104	embalagem	50	Papel celofane	Produto de cor azul, com película transparente, cristalina e brilhante, inodora e incolor, tendo melhor torção e brilho, melhor durabilidade, uso normal, não descara, é flexível de grande tenacidade, baixíssima carga eletrostática. Medida 85cmx1,00m.			
105	embalagem	50	Papel celofane	Produto de cor rosa, com película transparente, cristalina e brilhante, inodora e incolor, tendo melhor torção e brilho, melhor durabilidade, uso normal, não descara, é flexível de grande tenacidade, baixíssima carga eletrostática. Medida 85cmx1,00m.			
106	embalagem	50	Papel celofane	Produto de cor verde, com película transparente, cristalina e brilhante, inodora e incolor, tendo melhor torção e brilho, melhor durabilidade, uso normal, não descara, é flexível de grande tenacidade, baixíssima carga eletrostática. Medida 85cmx1,00m.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

107	embalagem	50	Papel celofane	Produto de cor laranja, com película transparente, cristalina e brilhante, inodora e incolor, tendo melhor torção e brilho, melhor durabilidade, uso normal, não descora, é flexível de grande tenacidade, baixíssima carga eletrostática. Medida 85cmx1,00m.			
108	embalagem	150	Papel celofane	Produto de cor transparente, com película, cristalina e brilhante, inodora e incolor, tendo melhor torção e brilho, melhor durabilidade, uso normal, não descora, é flexível de grande tenacidade, baixíssima carga eletrostática. Medida 85cmx1,00m.			
109	unid.	110	Fita adesiva	Fita produzida em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico à base água. Fechamento de caixas de papelão, embalagens em geral, empacotamentos, emendas. Transparente 12mmx40m. Produto de alta qualidade.			
110	unid.	10	Fita adesiva	Fita adesiva 48 mm X 45 mts.			
111	unid.	3	Fita adesiva	Polipropileno, transparente, 50 mm x 50 mts.			
112	unid.	1.000	Refil cola quente	Cola de Silicone em bastão de 7 mm de espessura, cor transparente.			
113	embalagem	8	Marcador p/ quadro branco	Cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar. Embalagem contendo 4 cores (preto, vermelho, verde e azul), de excelente qualidade.			
114	embalagem	1	Papel cartão	Produto de cor amarelo, 48x66cm. Embalagem contendo 20 unidades.			
115	embalagem	1	Papel cartão	Produto de cor azul, 48x66cm. Embalagem contendo 20 unidades.			
116	embalagem	1	Papel cartão	Produto de cor branco, 48x66cm. Embalagem contendo 20 unidades.			
117	embalagem	1	Papel cartão	Produto de cor laranja, 48x66cm. Embalagem contendo 20 unidades.			
118	embalagem	1	Papel cartão	Produto de cor marron, 48x66cm. Embalagem contendo 20 unidades.			
119	embalagem	1	Papel cartão	Produto de cor pink, 48x66cm. Embalagem contendo 20 unidades.			
120	embalagem	1	Papel cartão	Produto de cor preto, 48x66cm. Embalagem contendo 20 unidades.			
121	embalagem	1	Papel cartão	Produto de cor rosa, 48x66cm. Embalagem contendo 20 unidades.			
122	embalagem	1	Papel cartão	Produto de cor verde, 48x66cm. Embalagem contendo 20 unidades.			
123	embalagem	1	Papel cartão	Produto de cor vermelho, 48x66cm. Embalagem contendo 20 unidades.			
124	unid.	600	Envelopes grandes	Produto com medidas 240x 340cm, cor branca de excelente qualidade.			
125	unid.	70	Caneta Marcador Texto	Cor Amarela, de traço médio fluorescente.			
126	caixa	61	Percevejo	Produto de metal, excelente qualidade, caixa com 100 unidades.			
127	unid.	290	Régua plástica transparente	Régua cristal de 30 cm. Embalagem encartelada contendo 24 unidades. Produto de excelente qualidade e resistência, alta precisão, não perecível, 100% Poliestireno.			
128	unid.	30	Estilete	Estilete, resistente e estreita, formato anatômico, sistema de trava, corpo de acrílico, clip colorido.			
129	unid.	15	Pincel atômico com ponta chanfrada	Produto de cor vermelho, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		45	Pincel atômico com ponta chanfrada	Produto de cor preto, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			
130	unid.						
		15	Pincel atômico com ponta chanfrada	Produto de cor azul, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			
131	unid.						
		20	Pincel atômico com ponta redonda	Produto de cor verde, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			
132	unid.						
		30	Pincel atômico com ponta redonda	Produto de cor preto, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			
133	unid.						
		30	Pincel atômico com ponta redonda	Produto de cor vermelho, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			
134	unid.						
		30	Pincel atômico com ponta redonda	Produto de cor azul, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			
135	unid.						
		250	Lápis vermelho	Formato sextavado, não rola na mesa, pigmento com alta concentração, produto avulso na cor vermelha, sendo viva e intensa com excelente deposição, exclusiva fórmula macia e resistente produzido com matéria prima de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel, não esfarela, atóxico e seguro para o uso. Selo Immetro			
136	unid.						
	embalagem	50	Caneta hidrocor (GIGANTE)	Tinta lavável da maioria dos tecidos utilizados em uniformes escolares, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta com respiro antiasfixiante, pontas macias, duráveis e com fixação adequada. Produto atóxico. Embalagem com 12 cores sortidas. Selo Immetro.			
137							
	caixa	53	Borracha	Produto composto de borracha natural de excelente qualidade, não tóxica, de cor branca, 3 cm. Embalagem contendo 60 unidades.			
138							
	caixa	50	Massa de modelar	Material composto de cera, não esfarela, cargas inertes e pigmentos orgânicos, não grudável em mesa. Apresentam cores vivas e miscíveis que despertam a atenção das crianças. Excelente consistência. Baixa oleosidade. Produto atóxico. Textura macia. Reutilizável, não endurece em contato com o ar. Caixa com 12 unidades. Selo Immetro			
139							
	caixa	105	Papel Sulfite	Branco, alcalino, Formato A-4, 210 x 297 mm 75g/m2 fibra longitudinal para xerografia/laser caixa com 10 pacotes de 500 folhas.			
140							
	caixa	100	Papel Almoço com pauta	Papel de cor branca, pautado, com margem. Produto de ótima qualidade. Caixa contendo 400 folhas.			
141							
	unid.	30	Bobina para máquina	Produto de cor branca de ótima qualidade, 216x30m. .			
142							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

143	unid.	100	Bobina para fax	Bobinas para fax 6MM x 30M em papel térmico.			
		250	CDs	Possibilita gravar dados (arquivos de textos, áudio, vídeo, fotos, etc). Compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução. Alta capacidade de armazenamento. Alta velocidade de gravação.			
144	unid.						
145	caixa	75	Disquete	Disco flexível de 1.44 HD, caixa com 10 unidades.			
		1600	Pasta suspensa	Pasta suspensa personalizada com fole, ideal para documentos soltos em arquivo deslizante, gaveta ou armário. Haste plástica removível que permite fácil deslizamento sobre o varal do arquivo e também a facilidade em caso de necessidade de retirada da vareta para guardar em arquivo morto. Haste Tipo Coat. visor de acetato transparente, no formato normal ou jumbo. Formato: ofício 36 cm x 24 cm. Carta 33,5 cm x 23 cm.			
146	unid.						
147	unid.	75	Pasta plástica	Pasta plástica L, tamanho ofício e transparente.			
148	unid.	20	Pasta elástico	Pasta plástica com dorso de 5 cm com aba e elástico, na cor azul.			
		255	Pasta com elástico na cor azul	Pasta em papelão com aba e elástico, ótima opção de organizar documentos, papéis ou anotações, Dimensões: 36cm x 18cm x 24cm, Cartão Tetrapack 270g e película de polietileno.			
149	unid.						
		200	Pasta com trilho na cor azul	Pasta suspensa dobrada com grampo 17x26x42 cm. Ideal para organizar documentos. Peso aproximadamente 46g, papelão.			
150	unid.						
		50	Pasta com trilho na cor branca	Pasta suspensa dobrada com grampo 17x26x42 cm. Ideal para organizar documentos. Peso aproximadamente 46g, papelão.			
151	unid.						
		50	Pasta com trilho na cor verde	Pasta suspensa dobrada com grampo 17x26x42 cm. Ideal para organizar documentos. Peso aproximadamente 46g, papelão.			
152	unid.						
153	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor azul escuro de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
154	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor azul claro de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
155	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor amarelo de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
156	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor branca de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
157	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor vermelho de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
158	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor roxo de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
159	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor verde de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
160	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor preta de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
161	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor pink de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
162	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor rosa de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
163	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor azul escuro de ótima qualidade, nº06. Cartela contendo 10 pacotes.			
164	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor azul claro de ótima qualidade, nº06. Cartela contendo 10 pacotes.			
165	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor amarelo de ótima qualidade, nº06. Cartela contendo 10 pacotes.			
166	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor branco de ótima qualidade, nº06. Cartela contendo 10 pacotes.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

167	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor vermelho de ótima qualidade, nº06. Cartela contendo 10 pacotes.			
168	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor roxo de ótima qualidade, nº06. Cartela contendo 10 pacotes.			
169	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor verde de ótima qualidade, nº06. Cartela contendo 10 pacotes.			
170	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor preta de ótima qualidade, nº06. Cartela contendo 10 pacotes.			
171	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor pink de ótima qualidade, nº06. Cartela contendo 10 pacotes.			
172	cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor rosa de ótima qualidade, nº06. Cartela contendo 10 pacotes.			
173	unid.	200	Lastex	Produto elástico, composto de 59% Elastodieno e 41% Poliéster. Contem 10m.			
174	unid.	11	Livro Ata	Livro espediente sem margem (ata) 200 folhas, 200x300mm.			
175	unid.	100	Caderno brochura	Caderno tipo brochura, com capa Flexível estampada (1 matéria), com 80 folhas pautadas de cor branca, formato 200 x 280 mm, com pauta.			
176	unid.	1.080	Caderno brochurão	Caderno tipo brochurão, com capa Flexível estampada (1 matéria), com 96 folhas pautadas de cor branca, formato 200 x 280 mm, com pauta.			
177	unid.	36	Caneta para tecido	Marcador para tecido não tóxica, cor preta (520). Composta por resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, indicada p/ tecidos sem goma.			
178	rolos	8	Plástico	Plástico para encapar, rolo com 25 metros.			
179	rolos	10	Plástico Contact	Plástico adesivo "Contact" para encapar, incolor, rolo com 45x25cm.			
180	embalagem	20	Etiqueta Escolar	Etiqueta na cor branca, composta por papel com adesivo acrílico aquoso. Etiquetas p/ múltiplo uso, inclusive inkjet e laser. Embalagem contendo 12 folhas A5Q-3465.			
181	embalagem	5	Etiqueta Escolar	Etiqueta auto adesivo sem linhas na cor branca, 4 x 6,5 cm, em caixa contendo 400 unidades. Produto de excelencia qualidade.			
182	unid.	30	Pasta Catalogo	Pasta Catalogo plástico em PVC, preta, com 50 envelopes plásticos e 4 furos, unidade.			
183	embalagem	10	Pasta Polionda	Produto de ótima qualidade, espessura de 5cm. Embalagem com 10 unidades.			
184	unid.	10	Porta disquetes	Porta disquetes, em acrílico, capacidade p/ guardar 50 disquetes, de boa qualidade.			
185	unid.	128	Pasta A-Z	Pasta A-Z tamanho officio, larga, de boa qualidade.			
186	unid.	10	Pasta com divisória	Pasta com divisórias de 12 divisões, formato officio.			
187	embalagem	2	Papel Pardo	Tecido creme, 66x96 cm. Embalagem contendo 250 folhas de excelente qualidade.			
188	embalagem	15	Cartolina	Papel de cor branca, 150 gramas, 50x66 cm. Embalagem contendo 100 folhas. Produto de excelência qualidade.			
189	unid.	3	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo, na cor preta, resinas, água, glicóis, e corantes, frasco com 40 ml.			
190	unid.	7	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo, na cor azul, resinas, água, glicóis, e corantes, frasco com 40 ml.			
191	unid.	3	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo, na cor vermelha, resinas, água, glicóis, e corantes, frasco com 40 ml.			
192	unid.	9	Molha dedo	Molha dedo, creme indicado para o manuseio de papeis e papel moeda, não tóxico, 12g.			
193	unid.	200	Caixa para arquivo	Caixa para arquivo morto, confeccionada em papelão, medindo altura 24cm, profundidade 37 cm e largura 14cm, na cor parda.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

194	caixa	5	Papel Carbono	Papel carbono em papel filme medindo 297 x 420 mm, do tipo uma face, cor preta, caixa com 100 unidades.			
195	unid.	20	Lapiseira	Lapiseira corpo em plástico rígido com ponta de metal cromado, mina com mecanismo metálico, grafite 0,7mm.			
196	unid.	20	Lapiseira	Lapiseira corpo em plástico rígido com ponta de metal cromado, mina com mecanismo metálico, grafite 0,5mm.			
197	tubos	40	Ponta de Lapiseira	Mina de grafite para lapiseiras, traço 0,7mm; HB, tubos com 24 minas.			
198	tubos	40	Ponta de Lapiseira	Mina de grafite para lapiseiras, traço 0,5mm; HB, tubos com 24 minas.			
199	unid.	12	Carimbeira	Almofada para carimbo, nº 3 de feltro com entitamento, na cor azul, corpo e tampa em plástico.			
200	unid.	2	Carimbeira	Almofada para carimbo, nº 3 de feltro com entitamento, na cor vermelha, corpo e tampa em plástico.			
201	pacote	3	Elástico	Elástico em borracha natural para escritório nº 18, pacote c/ 100 gr.			
202	unid.	15	Caderno	Caderno espiral c/ 100 folhas, tamanho universitário capa de papelão.			
203	unid.	15	Lâmina	Lâmina de estilete			
204	unid.	6	Pincel para quadro branco	pincel para quadro branco, ponta macia, tinta especial na cor azul.			
205	unid.	10	Extrator	Extrator de grampos, em aço inox, tipo alavanca.			
TOTAL							

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação não serão realizadas através de transportadoras ou correios.

IV – Declaramos que os itens objeto da presente licitação serão entregues em uma única parcela, no prazo estipulado no Edital, sendo vedado o pedido de parcelamento de entrega dos mesmos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

CEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:

AGÊNCIA:

Nº AGÊNCIA:

FAVORECIDO:

Nº CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2.007.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II

DECRETO Nº 2.153, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências .

ANTONIO APPARECIDO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município ...

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1 .994 e 27 de maio do 1 .998 ...

DECRETA:

Artigo 1º - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Vista Alegre do Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

- I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;
- II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;
- II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ . 2º - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

Artigo 5º - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput deste artigo.

Artigo 6º- A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7º - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9º - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

Artigo 10 - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Vista Alegre do Alto.

Artigo 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2006.

ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Silvia Helena Gallo
Assessora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP
Ref. Pregão Presencial nº 002/2008
Objeto: Aquisição de material escolar e de escritório.

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, e para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº

PREGÃO (PRESENCIAL) 002/2008

PROCESSO Nº 888/2008

CONVIDADO :

ENDEREÇO:

CIDADE :

CEP:

CNPJ:

Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital nº 012/2008

Cidade

Data
